

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **ANA CLAUDIA RIBAS**, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o **dia 25 de Novembro de 2026 a partir das 10h00min** por valor igual ou superior ao da avaliação e **dia 03 de Dezembro de 2026 a partir das 10h00min**, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

Autos nº.	0000399-46.2022.5.09.0660 - ATOrd
Vara	02ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01)	CRISTIANE APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA (CPF 073.894.479-31)
Adv. Exequente	Matheus Schier Brock (OAB/PR 52500); Eduardo Ruthes Bilobram (OAB/PR 79625)
Executado (a) (01)	CINTIA TEREZINHA RICARDO ROSAS (CNPJ 05.157.358/0001-46)
Adv. Executado	Fabício Maggi Reusing (OAB/PR 27416)
Executado (a) (02)	EQUIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (CNPJ 05.243.161/0001-20)
Adv. Executado	Fabício Maggi Reusing (OAB/PR 27416)
Depositário Fiel (1)	MARCELO ROSAS
End. da Guarda (01)	Rua Padre Rafael Romão, 68, Barracão , Boa Vista, Ponta Grossa/PR
Penhora realizada	11/09/2026 (fls. 980/984)
Qualificação do(s) Bem (01)	 R\$ 40.000,00
01 PRENSA HIDRÁULICA INDUSTRIAL - Com as seguintes características: Medidas: 2.500 mm de altura x 3.000 mm de largura x 1.700 mm de profundidade; 4 Pistões de Curso; Estrutura em Tubo de Aço Carbono arredondado de 5 mm de espessura; Unidade Hidráulica com motor; Painel de Controle - liga/desliga; com acionamento de subida e descida da mesa. Estado de conservação sem avarias aparentes.	
Total da Avaliação	R\$ 40.000,00

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital no importe de 5% sobre o valor do preço pelo Arrematante;

O leilão ocorrerá na modalidade virtual e presencial. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN.

A hasta somente será suspensa mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos nas execuções, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do Sr. Leiloeiro, na forma do artigo 826 do NCPC, e de que dispõe o prazo de CINCO DIAS, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do artigo 877 do NCPC.

Fica por meio desta, intimado o exequente especialmente para que exerça, no prazo legal, o seu direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação. O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 16 de outubro de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L,

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **SILVANA SOUZA NETTO MANDALAZZO**, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o **dia 25 de Novembro de 2026 a partir das 10h00min** por valor igual ou superior ao da avaliação e **dia 03 de Dezembro de 2026 a partir das 10h00min**, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

01-Autos nº.	0000420-60.2025.5.09.0678 - ATOrd
Vara	03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01)	SANDRA MARA RODRIGUES BENSBERG (CPF/CNPJ 702.496.019-15)
Executado (a) (01)	ANA GLAUCE CASTELO BRANCO PEREIRA BARBOSA ATIVIDADES (CPF/CNPJ 12.760.356/0001-02)
Executado (a) (02)	ANA GLAUCE CASTELO BRANCO PEREIRA BARBOSA (CPF/CNPJ 457.519.359-34)

Adv. Executado Anna Christina Castelo Branco Pereira Fortunato (OAB/PR 18069)

End. da Guarda (01) Avenida Rio de Janeiro, 152, Jardim Apucarana, Apucarana/PR

Penhora realizada 29/04/2026 (fls. 218/226)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 330.362,08

Parte ideal de 12,5% do imóvel de propriedade de EDSON FAISSAL BARBOSA. Descrição: Lote de Terras sob nº. 19-REM (dezenove-REM), com área de 456,20m², da planta do JARDIM GOVERNADOR LUPION, Apucarana/PR, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a Av. Rio de Janeiro com 21,90 metros, ao Sul com a Rua Firman Neto com 16,67 metros, a Leste com o lote 19-A com 20,20 metros, a Oeste com o lote 20 com 29,30 metros. Benfeitorias: Duas salas térrea e um apartamento na parte superior. Endereço: Av. Rio de Janeiro, 152, Jardim Governador Lupion, Apucarana/PR. Ocupação: Em uma das salas está instalada a empresa Brasisul Borrachas/Casa da Borracha Apucarana. A outra sala e o apartamento no andar superior estão desocupados. Avaliação Total do imóvel: O total do imóvel está avaliado em R\$ 2.642.896,65 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Imóvel Matrícula nº 53606 do 1º CRI de Apucarana/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 330.362,08

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIO(S): NIVIA PEREIRA BARBOSA, CPF. 858.704.479-68; EDSON FAISSAL BARBOSA, CPF 450.999.529-68, e s/m ANA GLEUCE CASTELO BRANCO PEREIRA; MARCIA MARGARETT BARBOSA, CPF 934.737.299-49; MAURICIO NELSON BARBOSA, CPF 547.802.769-34; MIRIAN CRISTINA BARBOSA, CPF 699.518.109-34.

AV.1/53.606 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara Cível de Maringá/PR, Autos: 0011586-21.2007.8.16.0017, bens de EDSON FAISSAL BARBOSA.

AV.2/53.606 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Camboriú/SC, Autos: 0002162-38.2010.5.12.0040, bens de EDSON FAISSAL BARBOSA.
AV.3/53.606 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000643-81.2023.5.09.0678, bens de EDSON FAISSAL BARBOSA.

02-Autos nº. **0000652-09.2024.5.09.0678 - ATOrd**
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequerente (01) **ANA PAULA FERREIRA GONCALVES OLIVEIRA BORGES**
(CPF/CNPJ 040.022.659-60)
Adv. Exequerente Andressa Soltes (OAB/PR 24992)
Executado (a) (01) **MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO**
DE OBRA LTDA (CPF/CNPJ 31.860.236/0001-21)
Executado (a) (02) **PAULO CESAR CILENTO NETO (CPF/CNPJ 086.511.309-29)**
End. da Guarda (01) Rua Graça Aranha, 620, Apto 306, Vargem Grande, Pinhais/PR
Penhora realizada 28/07/2026 (fls.1209/1214)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 319.306,00

Direitos que o executado possui sobre o APARTAMENTO nº 306 (trezentos e seis), do RESIDENCIAL FIRENZE, do tipo F, localizado no 3º Pavimento, situado na rua Graça Aranha nº 620, neste Município e Comarca; terá a área construída de utilização exclusiva de 50,1900m², área de uso comum de 11,9399m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 62,1299m², quota do terreno de 53,5476m² e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 12,0000m², referente a vaga de estacionamento vinculada, localizada no Térreo (Geral); Condomínio esse que será edificado sobre o lote de terreno 177-A (cento e setenta e sete-a), oriundo da subdivisão do lote nº 177, da Planta NÚCLEO COLONIAL DE PINHAIS, situado neste Município e Comarca, medindo 25,00 metros de frente para o lote nº 177-B (destinado ao alargamento da rua Graça Aranha - antiga Rua nº 02), do lado par e medindo aproximadamente 50,00 metros da esquina mais próxima, sendo esta a rua Guilherme Ceolin; por 77,20 metros de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 178; pelo lado esquerdo mede 77,14 metros, confrontando com o lote nº 176; e na linha de fundos mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 237; perfazendo a área total de 1.929,25m². Imóvel Matrícula nº 25040 do 1º CRI da cidade de PINHAIS/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 319.306,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Alienação Fiduciária: R\$ 122.254,43 até 04/09/2026 (CONTRATO : 855553474004.1, Prazo 360 meses. Prazo Faltante: 237 Meses);

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.01/25.040 - COMPRA E VENDA - Adquirente: PAULO CESAR CILENTO NETO e sua mulher CAMILA DIAS DA CRUZ CILENTO. Transmitedor: GADENS EMPREENDIMENTOS LTDA.

R.2/25.040 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Devedores: PAULO CESAR CILENTO NETO e sua mulher CAMILA DIAS DA CRUZ CILENTO.

AV.03/25.040 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Apartamento objeto da matrícula foi concluído e instituído. Convenção registrada sob n. 02.929, Livro 03, do Registro Auxiliar.

AV.04/25.040 - AÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 0006430-70.2025.8.16.0001. 13ª Vara Cível de Curitiba/PR. Exequerente: TICKET SERVICOS SA. Executado: ADENILSON XALAGA; MAI SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; PAULO CESAR CILENTO NETO.

AV.05/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000448-72.2024.5.09.0125. 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.

AV.06/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000989-95.2024.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.

AV.07/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000151-65.2024.5.09.0125. 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.

AV.08/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000206-16.2024.5.09.0125. 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.
AV.09/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001031-47.2024.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.
AV.10/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000523-04.2024.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.
AV.11/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001881-70.2024.5.09.0656. Vara do Trabalho de Castro/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.
AV.12/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001160-74.2024.5.09.0024. 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.
AV.13/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0005051-32.2024.8.16.0033. Vara Cível da Fazenda Pública de Pinhais/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.
AV.14/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000655-83.2024.5.09.0024. 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR - Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.
AV.15/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000927-55.2024.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.
AV.16/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001012-63.2024.5.09.0024. 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.
AV.17/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000652-09.2024.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.
AV.18/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001805-46.2024.5.09.0656. Vara do Trabalho de Castro/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.
AV.19/25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000113-65.2024.5.09.0024. 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.
R.20/25.040 - PENHORA - Autos: 0000652-09.2024.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Exequente: ANA PAULA FERREIRA GONCALVES OLIVEIRA BORGES. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO e sua mulher CAMILA CRUZ CILENTO; e MAI SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e Outros.
AV.21/Matr.25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000794-13.2024.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.
AV.22/Matr.25.040 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000909-34.2024.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executado: PAULO CESAR CILENTO NETO.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L que deverá atuar com estrita observância dos ditames contidos na Ordem de Serviço 01/2023. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: I- 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; II- 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; III- 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

As remoções dos bens penhorados, depois de expressamente autorizada, fica a cargo dos Leiloeiros - ou um de seus prepostos. Efetivada a remoção, os Leiloeiros assumirão o encargo de depositários. As despesas decorrentes da remoção e depósito serão fixadas oportunamente e pagas das seguintes formas: I - com o produto da arrematação, após a satisfação do crédito do exequente; II- em caso de remição, adjudicação ou arrematação do exequente, pelo interessado, mediante depósito prévio; III- havendo devolução do bem sem alienação, as despesas ficarão a cargo do executado, devendo ser cobradas na forma das demais despesas processuais. Havendo recusa na entrega do(s) bem(s), o Leiloeiro está autorizado a requisitar o auxílio dos Oficiais de Justiça deste Juízo, bem como, através destes, auxílio de força policial (conforme artigo 846, § 2º, do CPC), para proceder à remoção constante deste mandado. Não sendo entregues o(s) bem(ns), o Oficial de Justiça deverá intimar o depositário para apresenta-lo (s) na sede deste Juízo, em 48 horas, sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. No tocante ao pagamento da comissão, despesas de remoção e armazenamento, bem como sinal e pagamento parcelado, aplicam-se as mesmas disposições previstas para o Leilão.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do

CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 15 de Outubro de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L,

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO**, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o **dia 25 de Novembro de 2026 a partir das 10h00min** por valor igual ou superior ao da avaliação e **dia 03 de Dezembro de 2026 a partir das 10h00min**, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

01-Autos nº. **0000554-03.2025.5.09.0124 - ATSum**
Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) **JOSE PINHEIRO (CPF/CNPJ 451.751.019-00)**
Adv. Exequente Glauber Alexandre Laskos (OAB/PR 107.389); Tainan Felix Laskos (OAB/PR 68.675)
Executado (a) (01) **CCM FABRICAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CPF/CNPJ 34.904.577/0001-40)**
Adv. Executado Ana Claudia de Lima Auer (OAB/PR 55632)
Executado (a) (02) **HEVERTON ROBERTO BACH AUER (CPF/CNPJ 026.620.319-13)**
Adv. Executado Ana Claudia de Lima Auer (OAB/PR 55632)
Executado (a) (03) **VANDIR DOS SANTOS (CPF/CNPJ 640.081.779-49)**
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR
Penhora realizada 30/07/2026 (fls. 225/236)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 19.285,00
01 Veículo FIAT/PALIO 1.0 FIRE ECONOMY, Placa FLV-8751, Ano/Modelo 2013/2014, Cor Vermelha, RENAVAL: 0059.288787-1, Chassi: 9BD17106LE5903828, Combustível: Álcool/Gasolina, em regular estado.
Total da Avaliação R\$ 19.285,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR: R\$ 4.978,97 - ATÉ 28/08/2026.

02-Autos nº. **0000710-30.2021.5.09.0124 - ATOrd**
Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) **LUIS CESAR PEREIRA (CPF/CNPJ 098.553.309-94)**
Adv. Exequente Regina Aparecida Gosmann Silva (OAB/PR 31.884)
Executado (a) (01) **CARLOS FELIPE ROCHA DA SILVA CONSTRUCAO CIVIL (CPF/CNPJ 21.264.560/0001-23)**
Adv. Executado Leonardo Henrique Cepeluski (OAB/PR 100.878); Wagner Soares da Silva (OAB/PR 102.267)
Executado (a) (02) **CARLOS FELIPE ROCHA DA SILVA (CPF/CNPJ 058.891.739-79)**

Adv. Executado Leonardo Henrique Cepeluski (OAB/PR 100.878); Wagner Soares da Silva (OAB/PR 102.267)

Executado (a) (03) SIMONE DE FATIMA VIDAL FERNANDES (CPF/CNPJ 084.627.199-09)

Adv. Executado Leonardo Henrique Cepeluski (OAB/PR 100.878); Wagner Soares da Silva (OAB/PR 102.267)

Executado (a) (04) SIMONE DE FATIMA VIDAL FERNANDES (CPF/CNPJ 27.139.837/0001-72)

Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR

Penhora realizada 24/04/2026 (fls. 881/884)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 4.000,00

Motocicleta YAMAHA/CRYPTON T105E, Placa: AKA-9437, Ano/Fabricação: 2001/2001, RENAVAM: 0076.475918-3, Chassi: 9C6KE020010038694, Combustível: Gasolina, Cor: Preta, Combustível: Gasolina, Cor: Preta, Ponta Grossa/PR.

Total da Avaliação R\$ 4.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR: R\$ 2.695,14 - ATÉ 03/09/2026.

03-Autos nº. 0000919-91.2024.5.09.0124 - ATOrd

Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**

Exequente (01) ROSEMERY DE OLIVEIRA PANIK (CPF 022.883.279-95)

End. Exequente Rua Neiva Aurora Ferreira Mongruel, 22, Contorno, Ponta Grossa/PR (fls. 17)

Adv. Exequente Pedro Eduardo Lazari (OAB/PR 93.358); Vinicius Gaspar (OAB/PR 71.369)

Executado (a) (01) PRESTCARE GESTAO DE SAUDE LTDA (CPF/CNPJ 36.735.859/0001-96)

End. Executado(a) (01) Rua Visconde de Baraúna, 1010, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR (fls. 686)

Adv. Executado Karina De Fatima Lopes Aires (OAB/PR 75.119); Dyessica Ambrosini (OAB/PR 75.119)

Executado (a) (02) INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS SAO PIO LTDA (CPF/CNPJ 45.672.908/0001-80)

End. Executado(a) (02) Rua Visconde de Baraúna, 1010, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR

Adv. Executado Karina de Fatima Lopes Aires (OAB/PR. 75.119); Dyessica Ambrosini (OAB/PR. 67.707)

Executado (a) (03) PRESTCARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (CPF/CNPJ 45.874.727/0001-36)

End. Executado(a) (03) Rua Augusto Severo, 841, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR

Adv. Executado Karina de Fatima Lopes Aires (OAB/PR. 75.119); Dyessica Ambrosini (OAB/PR. 67.707)

Depositário Fiel (1) OSVALDO STRAUSKI JUNIOR (CPF:081.784.789-86)

End. da Guarda (01) Rua Visconde de Baraúna, 1010, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR

Penhora realizada 09/06/2026 (fls. 686/693)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 31.500,00

03 (três) Lhamas adultas: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) cada.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 1.650,00

01 (uma) Ovelha adulta.

Total da Avaliação R\$ 33.150,00

04-Autos nº. 0001037-33.2025.5.09.0124 - ATOrd

Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**

Exequente (01) LUKA SAMUEL BORST (CPF/CNPJ 067.294.479-07)

Adv. Exequente Anderson Luís Machado (OAB/PR 49.794)

Executado (a) (01) RICARDO SCHNEIDER MOVEIS EIRELI (CPF/CNPJ 07.869.819/0001-39)

Adv. Executado Priscilla Garbelini Jaronski (OAB/PR 40.050)

Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR

Penhora realizada 31/08/2026 (fls. 768/771)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 33.000,00
10 Mesas em tubo e chapa de aço maciço com tratamento fosfatizado, escovamento manual e acabamento em resina epóxi. Possui reforço no tampo em MDF (Medium Density Fiberboard) pintado, passa-fios e sapatas plásticas. CM BRÁS, referencia Id: 318879. Altura 76.00CM, Largura 160.00CM, Profundidade 75.00CM; Valor unitário R\$ 3.300,00.
Total da Avaliação R\$ 33.000,00

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

Ficam cientes os executados e cônjuges de que o somente será suspenso mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do leiloeiro, na forma do art. 826 do CPC, e de que dispõe do prazo de 5 (cinco) dias, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do art. 884 da CLT e OJ EX SE: 03, item VIII, independentemente de nova intimação.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro. Ainda., fica intimado para que exerça, querendo, no prazo legal, o direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação (art. 888, § 1º, da CLT).

Ficam intimados o(s) cônjuges do(a) executado(a) para os fins previstos no art. 842 do CPC, e de que o seu direito de meação recairá sobre o produto da alienação judicial do imóvel, nos termos do art. 843 do mesmo diploma legal.

Caso o(a) executado(a) e/ou seus cônjuges, se casado(s) for(em), criem embaraços ao recebimento da intimação ou não sejam localizados, bem como os credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, bem como as pessoas relacionadas no art. 889, incisos I a VIII, do CPC, ficam estes devidamente intimado(a)s por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza, na forma prevista no art. 889, parágrafo único, do CPC, e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e para os fins previstos nos artigos 804, 908 e 909 do mesmo diploma legal

Ponta Grossa, 15 de Outubro de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L